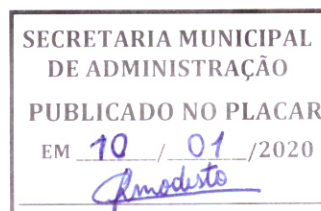




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 014/2019
Processo Licitatório n° 2019.016469



O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, tendo como INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, por meio do Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0387, de 01 de Abril de 2019, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório 2019.016469 obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em conformidade com o disposto na Ata de Sessão realizada em 20/12/2019, bem como no Parecer nº 483/2019 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 26/12/2019 e Despacho nº 075/2019 emitido pela Controladoria Geral do Município em 27/12/2019;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

RESOLVE:

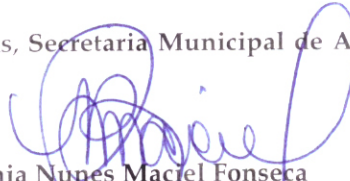
I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços da licitante julgada habilitada, quanto à TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.

II - ADJUDICAR à empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.345.726/0001-42, o objeto da Tomada de Preço nº 014/2019, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, com o Valor Global de R\$ 2.860.547,56 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

III - Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 2019.016469, da Tomada de Preços nº 014/2019, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

IV - Determinar ao Departamento de Contabilidade do Município de Gurupi-TO, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.


Betania Nunes Maciel Fonseca
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 0387/2019